



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, para a entidade denominada SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTOS FUTEBOL CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.529/0001-84, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de auxiliar no evento da Festa do Porco no Rolete Edição 2024.

Art. 2º. A entidade realizará termo de parceria com o município conforme anexo I desta Lei – Plano de Trabalho e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal.

Gabinete do Prefeito em 22 de outubro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento
na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural
Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 24/10/2024. Publicação

Nº 394/2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação